

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 3718/2018

Em decorrência do acolhimento de Impugnação ao Edital supracitado, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 004/2018, que trata da contratação de empresa de engenharia para operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Quissamã:

1 – No item 4.2 do Projeto Básico – Anexo I: Onde se lê: “Operação de Estação de Tratamento de Esgoto com prazo igual ou superior a um ano de operação;” **Leia-se:** “Operação de Estação de Tratamento de Esgoto;”.

2 – Fica excluído o item 4.3 do Projeto Básico: “4.3 A licitante deverá apresentar Licença de Operação para transportes de efluentes, Certidão Ambiental que ateste a inexistência de dívidas financeiras relativas a infrações ambientais nos últimos cinco (05) anos junto ao INEA e demais documentos que por ventura possam ser exigidos pelos órgãos competentes, conforme Art.30, Inc IV, Lei 8666/93”.

3 – No Item 3.2.1. do Projeto Básico fica incluída a seguinte exigência: : “Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá apresentar Licença Ambiental para transporte de efluentes e Certidão Ambiental que ateste a inexistência de dívidas financeiras relativas a infrações ambientais nos últimos 05 anos junto ao INEA e demais documentos que por ventura possam ser exigidos pelos órgãos competentes, conforme Art.30, Inc IV, Lei 8666/93”.

4 – Item 7.6.4 do Edital: Ficam excluídas as alienas “i” e “j”.

5 – Anexo II do Edital – Parcelas de Maior Relevância Técnica: Onde se lê: “Operação de Estação de Tratamento de Esgoto com prazo igual ou superior a um ano de operação;” **Leia-se:** “Operação de Estação de Tratamento de Esgoto;”

6 – Fica inserido no Edital o item 11.9 com a seguinte redação: “Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá apresentar Licença Ambiental para transporte de efluentes e Certidão Ambiental que ateste a inexistência de dívidas financeiras relativas a infrações ambientais nos últimos 05 anos junto ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente”.

Obs.: O Edital de Concorrência Pública nº 004/2018 encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Quissamã, com as alterações supra e republicado.

Quissamã (RJ), 04 de julho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação